



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATO DO PRESIDENTE

Osasco, 5 de julho de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, Sr. Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, usando das suas atribuições previstas em Lei, torna pública a solicitação de desincompatibilização das Conselheiras abaixo relacionadas, recebida em 04 de julho p.p., em conformidade a Lei nº 9.504/1997 e Lei Complementar nº 64/1990, pois participarão do Pleito Eleitoral que ocorrerá no próximo dia 06 de outubro:

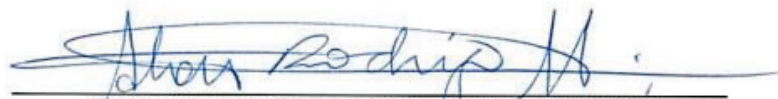
Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian.

Representante Professor das Escolas Públicas de Educação Infantil.

Emyly Samila Medeiros

Zélia Lucas Patrício



ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco